

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 001/2026 – PAAI/IFOP

SELEÇÃO EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROJETO SÓCIOESPORTIVO DE ACESSIBILIDADE, ATÍPICO E INCLUSIVO – PAAI, EM PARCERIA COM A SUDERJ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.166/0001-76, com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 309, sala 229 – Taquara/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, torna público que realizará processo seletivo para contratação de **Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, execução, análise e apresentação de resultados de pesquisa de satisfação dos usuários do projeto sócioesportivo**, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital estará disponível para consulta no site institucional do IFOP.

1.2. O processo seletivo rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC), da Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente) e do Regulamento Interno do IFOP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, execução, análise e apresentação de resultados de pesquisa de satisfação dos usuários**, no âmbito das atividades in loco do **Projeto de Acessibilidade, Atípico e Inclusivo – PAAI**, a ser executado em parceria com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

2.2. Os serviços deverão atender às especificações técnicas descritas no item 7, sob pena de desclassificação da proposta.

3. DA JUSTIFICATIVA

A avaliação da satisfação dos beneficiários é essencial para:

- Monitorar a qualidade dos serviços prestados;
- Identificar oportunidades de melhoria;
- Atender às exigências de transparência e prestação de contas;
- Subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das atividades.

A pesquisa também contribui para o cumprimento de metas qualitativas previstas no plano de trabalho da parceria.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Avaliar o nível de satisfação dos usuários do projeto esportivo.

4.2. Objetivos Específicos

- Medir a percepção dos usuários sobre qualidade das atividades;
- Avaliar infraestrutura, atendimento e organização;
- Identificar impactos percebidos (sociais, físicos e comportamentais);
- Levantar sugestões de aprimoramento (melhorias).

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Os serviços do presente Edital deverão ser direcionados aos:

- Beneficiários diretos do projeto (alunos/atletas);
- Responsáveis legais (no caso de menores de idade);
- Opcional: equipe técnica (para análise complementar).

6. DOS LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados nas localidades dos 40 (quarenta) polos socioesportivos, a serem determinados pela Superintendência do Desporto do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

7. DA METODOLOGIA

7.1. A empresa Contratada deverá:

- Elaborar instrumento de coleta (questionário estruturado e/ou semiestruturado);
- Submeter o questionário à aprovação da contratante;
- Aplicar a pesquisa de forma presencial, digital ou híbrida;
- Garantir amostra representativa (mínimo sugerido: XX% dos beneficiários);
- Utilizar escalas de avaliação (ex: escala Likert);
- Assegurar anonimato e confidencialidade dos respondentes.

Incluindo:

- Planejamento da pesquisa;
- Elaboração do questionário;
- Definição da amostra;
- Coleta de dados;
- Tabulação e tratamento estatístico;
- Análise dos resultados;
- Elaboração de relatório técnico;
- Apresentação dos resultados (reunião ou workshop).

Objetivando:

- Plano de pesquisa aprovado;
- Instrumento de coleta validado;
- Base de dados consolidada;
- Relatório final contendo;

- Análise descritiva e interpretativa;
- Índices de satisfação;
- Gráficos e indicadores;
- Recomendações de melhoria;
- Apresentação executiva dos resultados.

8. DO QUADRO DE ITENS, PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta para os serviços especificados na tabela abaixo.

8.2. Os valores abaixo correspondem a uma estimativa máxima, com base no Plano de Trabalho aprovado pela SUDERJ. A empresa deverá apresentar sua **proposta de menor preço por item**, podendo ofertar valor inferior ao estimado.

Item	Descrição do Serviço	Prazo (meses)	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Pesquisa de satisfação do usuário	7	25.000,00	175.000,00

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a prestação de serviços de **planejamento, execução, análise e apresentação de resultados de pesquisa de satisfação dos usuários**, conforme a compatibilidade com o item pretendido.

9.2. A empresa deverá comprovar, no ato da inscrição, que dispõe de:

- Capacidade técnica e operacional para atender aos serviços solicitados;
- Regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- Experiência prévia em contratos similares (comprovação mediante contratos ou notas fiscais).

9.3. Fica vedada a participação de empresas:

- Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Que tenham como sócio ou empregado familiar de gestor do IFOP até terceiro grau (observado o Regulamento Interno, Art. 16).

10. DOS CADASTROS E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os envios das propostas serão realizados **exclusivamente por e-mail (compras@ifop.org.br)** no seguinte período:

Período de Inscrições
Início: 22/04/2026, às 9h
Término: 01/05/2026, às 23h59

10.2. As seguintes informações deverão ser encaminhadas por e-mail, juntamente com a proposta:

- Indicação do Serviço a ser prestado;
- Dados cadastrais da empresa (Razão Social e CNPJ)
- Nome do representante da pessoa jurídica e CPF do representante.

10.2.1. A(s) empresa(s) concorrente(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail **compras@ifop.org.br** os contratos anteriores, comprovantes de regularidade, comprovantes de registro nos conselhos profissionais (quando aplicável) e demais documentos comprobatórios. A concorrente deverá colocar como título do e-mail o nome **SERVIÇO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO**.

10.4. A efetivação do envio da proposta implicará plena ciência e aceitação integral das condições deste edital.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **duas etapas**:

11.1. Primeira Etapa – Análise Documental e de Amostra (Eliminatória e Classificatória)

Será avaliada a documentação enviada, com atribuição de até **100 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Regularidade fiscal e trabalhista da empresa	20
Experiência comprovada em contratos similares (cada contrato vale 10 pts, limitado a 40 pts)	40
Adequação técnica / ficha técnica	40

Apenas as empresas com pontuação igual ou superior a **60 pontos** serão habilitadas para a segunda etapa.

11.2. Segunda Etapa – Negociação de Preços (Classificatória)

As empresas pré-selecionadas poderão ser convocadas para **negociação de preços** caso haja propostas com valores muito próximos ou necessidade de adequação orçamentária.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. A classificação final será definida pelo **menor preço total por item**, desde que a empresa tenha atingido pontuação mínima de 60 pontos na Primeira Etapa.

12.2. Em caso de empate no preço, serão adotados sucessivamente:

- Maior pontuação no critério "Adequação técnica";
- Maior pontuação no critério "Experiência comprovada";
- Sorteio público.

13. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. O resultado preliminar do processo de contratação será divulgado no site do IFOP no dia 04/05/2026, com a ordem de classificação por item.

13.2. O resultado final será divulgado no site do IFOP no dia **07/05/2026**, com a ordem de classificação por item.

13.3. As empresas vencedoras serão convocadas por e-mail para assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica)**.

13.4. Os prazos de execução dos serviços serão definidos em contrato, observando-se o cronograma do projeto PAAI (vigência até novembro/2026).

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa, no prazo de **2 (dois) dias corridos** após sua divulgação.

14.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **compras@ifop.org.br**, com assunto: **"RECURSO – EDITAL ADMINISTRATIVO Nº 001/2026– [NOME DA EMPRESA]"**.

14.3. Recursos intempestivos, inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos automaticamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O IFOP poderá cancelar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba indenização às empresas participantes.

15.2. A apresentação de informações inverídicas ou documentos falsos acarretará a desclassificação imediata da empresa, podendo ensejar sanções legais.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFOP, com base no Regulamento Interno de Compras e Contratações e na Lei nº 13.019/2014.

15.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.

José Rômulo Oliveira Alves
Presidente do IFOP